

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.222, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/08/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/203.541/2008, referente ao requerimento de Licença Prévia para a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para implantação de um terminal de granéis sólidos, dentro da área do Porto Organizado de Itaguaí, no Município de Itaguaí,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 017/2010, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para implantação de um terminal de granéis sólidos, dentro da área do Porto Organizado de Itaguaí, no Município de Itaguaí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/09/2010